

## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 86, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Comemoração do dia do Maçom.

Projeto de Lei nº 79/2022- autoria do Vereador Lucas de Assis Costa

Processo nº 2576/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

- **Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Munícipio de Itaquaquecetuba, o "Dia do Maçom", a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto.
- Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Itaquaquecetuba.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 14 de dezembro de 2022, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAND RIBEIRO DA SILVA

Presidente



## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

> LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares